



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2310

SÁBADO

Itatiba, 06 de julho de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 01, de 09 de janeiro de 2019, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo esquina com a Rua João Benardo, 500 Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Nº CEVS: 352340401-206-000003-1-0
Data de Validade: 11/06/2020
Responsável Legal: Márcia Tescarollo
Responsável Técnico: Jonathan Tescarollo de Lucca CRQ 04.261.474
Responsável Técnico Substituto: Técia Tescarollo Dias CRQ 04414206

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CARLOS DANIEL DE SOUZA
Endereço: Rua Jorge José, 13 N. R. Jardim Carlos Borella
Atividade: Serviços de prótese dentária
Nº CEVS: 352340401-325-000010-1-5
Data de Validade: 18/06/2020
Responsável Legal: Carlos Daniel de Souza
Responsável Técnico: Carlos Daniel de Souza CRO TPD-9079

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEPÓSITO ITATIBENSE DE GÁS LTDA.
Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, 25 Vila Rita
Atividade: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
Nº CEVS: 352340401-463-000048-1-2
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Geraldo Luis de Godoy Azevedo
Responsável Legal: Shirley Aparecida Trauzola Azevedo

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CONSIGLIO & NATHAN LTDA. - ME
Endereço: Rua Verginio Belgine, 996 Lot. Bairro Santo Antônio
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº CEVS: 352340401-464-000040-1-4
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Cibele Barbosa Nathan
Responsável Legal: Nelson Consiglio
Responsável Técnico: Danielle Oliveira Silva Possa CRF 25731

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo esquina com a Rua João Benardo, 500 Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº CEVS: 352340401-464-000062-1-1
Data de Validade: 11/06/2020
Responsável Legal: Márcia Tescarollo
Responsável Técnico: Jonathan Tescarollo de Lucca CRQ 04.261.474
Responsável Técnico Substituto: Técia Tescarollo Dias CRQ 04414206

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MEDIPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ESTÉTICOS LTDA. -ME
Endereço: Rua Atílio Giaretta, 125 Lot. Parque Empresarial Adelelmo Corradini
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000071-1-0
Data de Validade: 18/06/2020

Responsável Legal: André Roberto Aparecido Ferreira
Responsável Técnico: Willian Marques FiorattiCOREN 345272

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BOONEN & RIBEIRO LTDA. ME
Endereço: Rua Placido Panachi, 285 Parque San Francisco
Atividade: Comércio varejista de Bebidas
Nº CEVS: 352340401-472-000163-1-4
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Alexandre Olimpio Ribeiro
Responsável Legal: Fânia de Fátima Boonen
Responsável Legal: Fernando Ribeiro

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES TEMPERO GAÚCHO LTDA. ME
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Abreu, 95 box açougue Centro
Atividade: Comércio varejista de carnes açougue
Nº CEVS: 352340401-472-000270-1-4
Data de Validade: 03/06/2020
Responsável Legal: Fábio Leandro Alves da Silva
Responsável Legal: Roberval Alves da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PALLADINO GAS ITATIBA LTDA. ME
Endereço: Avenida Campinas, 410 Vila Brasileira
Atividade: Comércio varejista de Bebidas
Nº CEVS: 352340401-472-000359-1-2
Data de Validade: 19/06/2020
Responsável Legal: Hugo Hartmann Neto
Responsável Legal: Renata Azevedo Palladino

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: TOTALCINE CINEMATOGRAFICA LTDA.
Endereço: Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 320 - UnidadeE01 Jardim N. Sra. das Graças
Atividade: Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº CEVS: 352340401-472-000364-1-2
Data de Validade: 31/05/2020
Responsável Legal: Ednei Francisco Ferreira
Responsável Legal: Fernando da Silva Júnior

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES ALVES & SILVA LTDA.
Endereço: Rua Luiz Scavone, 820/860 Jardim de Lucca
Atividade: Comércio varejista de carnes açougue
Nº CEVS: 352340401-472-000389-1-1
Data de Validade: 03/06/2020
Responsável Legal: Flávio Leandro Alves da Silva
Responsável Legal: Roberval Alves da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARILENE CARVALHO SKOPINSKI 32608300812
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Abreu, 22 Loja 15 Centro
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues
Nº CEVS: 352340401-472-000403-1-2
Data de Validade: 27/06/2020
Responsável Legal: Marilene Carvalho Skopinski

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: A. R. DE LIMA DISTRIBUIDORA DE GAS - ME
Endereço: Avenida José Benedito Franco Penteado, 62 Lot. Residencial Central Park I
Atividade: Comércio varejista de Bebidas
Nº CEVS: 352340401-472-000408-1-9
Data de Validade: 17/06/2020
Responsável Legal: André Ricardo de Lima

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: D. F. FERREIRA EMPÓRIO
Endereço: Rua Santo Bredariol, 647 salão 2 Giardino D'Italia
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues
Nº CEVS: 352340401-472-000410-1-7
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Diego Paula Ferreira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA. EPP
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 704 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000088-1-8
Data de Validade: 07/06/2020
Responsável Legal: Marcelo Vienna
Responsável Técnico: Maria Angélica dos SantosCRF 30.224
Responsável Técnico Substituto: Ana Beatriz de AlmeidaCRF 19404
Responsável Técnico Substituto: Daniela de Souza PaimCRF 79236

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FANTUCCI & SANTOS LTDA. ME
Endereço: Avenida Barão de Itapema, 87 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000104-1-3
Data de Validade: 25/06/2020
Responsável Legal: Sílvia Helena Fantucci
Responsável Técnico: Bruna Bueno Fernandez Minutti CRF 552852
Responsável Técnico Substituto: Daiane Cristina Miranda CRF 74589
Responsável Técnico Substituto: Karin Gabriela da Silva Souza Segatto CRF 66170

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGA EX LTDA.
Endereço: Praça da Bandeira, 70 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000106-1-8
Data de Validade: 25/06/2020
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Ariane Franco Gouveia CRF 73013
Responsável Técnico Substituto: Bianca Moretto Rosas CRF 88417
Responsável Técnico Substituto: Elisângela Cajueiro Moura CRF 82992

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA CARAMANTI LTDA.
Endereço: Rua Domingos Pretti, 165 Quiosque E Jardim de Lucca
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000139-1-9
Data de Validade: 21/11/2019
Responsável Legal: Luiz Marcos Caramanti
Responsável Técnico: Arieli Holanda Gomes NardinCRF 71591
Responsável Técnico Substituto: Danielle Oliveira Silva PossaCRF 27531

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: IRINEU NARDIM BAR - ME
Endereço: Avenida Barão de Itapema, 228 Centro
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº CEVS: 352340401-561-000809-1-8
Data de Validade: 17/06/2020
Responsável Legal: Irineu Nardim

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DANIELE CRISTINE SOARES 35184458808
Endereço: Rua Marcos Dian, 370 salão reman e salão A Jardim de Lucca
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000923-1-2
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Daniele Cristine Soares

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ROBERTO DA CRUZ DIAS 15044608807
Endereço: Rua Santo Antônio, 803 Barracão Loteamento

Santo Antônio

Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000927-1-1
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Roberto da Cruz Dias

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLAUDIANE M. P. BRAZIL - ME
Endereço: Rua Campos Salles, 1161 Centro
Atividade: Controle de pragas urbanas
Nº CEVS: 352340401-812-000011-1-2
Data de Validade: 07/06/2020
Responsável Legal: Claudiane Meire Pardin Brazil
Responsável Técnico: Davi Ercolin CRQ 04475485

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: L A D SILVA RAMOS
Endereço: Rua Alfredo Viera Arantes, 636 Centro
Atividade: Controle de pragas urbanas
Nº CEVS: 352340401-812-000013-1-7
Data de Validade: 28/06/2020
Responsável Legal: Leandro Augusto da Silva Ramos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MÁRCIA MÁXIMO
Endereço: Rua José Monteiro Nunes, 374 Bairro do Engenho
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000161-1-0
Data de Validade: 26/06/2020
Responsável Legal: Márcia Máximo
Responsável Técnico: Márcia Máximo CRO 51.807

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RAFAEL BERROCOSO
Endereço: Rua Barão de Itapema, 25 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000393-1-4
Equipamento: Raios - X odontológico intra oral, X03630, RHOS XRM, 10 MA 60 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000414-1-6
Data de Validade: 03/06/2020
Responsável Legal: Rafael Berrocoso
Responsável Técnico: Rafael BerrocosoCRO 93040
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Rafael Berrocoso CRO 93040

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARIANA MURULO MATTIUZZO FAGUNDES
Endereço: Avenida vinte e nove de abril, 234 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000410-1-7
Equipamento: Raios - X odontológico intra oral, D71 6828, Pridental Pro 70, 7 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000478-1-3
Data de Validade: 27/06/2020
Responsável Legal: Mariana Murulo Mattiuzzo Fagundes
Responsável Técnico: Mariana Murulo Mattiuzzo Fagundes CRO 82895
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Mariana Murulo Mattiuzzo Fagundes CRO 89895

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GABRIELA FERREIRA
Endereço: Rua Barão de Itapema, 25 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita as consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000412-1-1
Data de Validade: 03/06/2020
Responsável Legal: Gabriela Ferreira Berrocoso
Responsável Técnico: Gabriela Ferreira Berrocoso CRO 94844
Responsável Técnico Substituto: Danila Vieira Paixão CRO 91702

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210 Vila Belém



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000431-1-7
Equipamento: Raios X médico de 100 MA, 01600001037, Philips, 500 MA 120 KVP
Data de Validade: 10/06/2020
Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano
Responsável Técnico: Marcelo Beluzzo Júnior CRM 23829

Endereço: Rodovia das Estancias, KM 92 Bairro da Ponte
Atividade: Laboratórios Clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000074-1-2
Data de Validade: 18/06/2020
Responsável Legal: Delfton Manuel Dias
Responsável Técnico: Manuel Augusto Dias
Responsável Técnico Substituto: Karen Yukimi Yamamoto CRF 71055

Empresa: VALDETE AFONSO DE SOUZA
Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 13 Centro
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000077-1-4
Data de Validade: 24/06/2020
Responsável Legal: Valdete Afonso de Souza

Data de Validade: 17/06/2020
Responsável Legal: Lúcio Carlos Dias Farias
Responsável Legal: Marcos Willian Jugni
Responsável Legal: Rosângela Leite Souza
Responsável Legal: Sérgio Teixeira Brasil

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: TATIANA BISETTO CASARIN
Endereço: Avenida José Tescarollo, 21 Parque Tescarollo
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000535-1-1
Equipamento: Raios - X odontológico intra oral, 04086504, X- Dent D-70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000618-1-6
Data de Validade: 19/06/2020
Responsável Legal: Tatiana Bissetto Casarin
Responsável Técnico: Tatiana Bissetto Casarin CRO 105017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: RAFAELA ROSSI BARBIERI
Endereço: Rua Crescência da Silveira pupo, 75 Sala 73 Vila Cassaro
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000218-1-4
Data de Validade: 28/06/2020
Responsável Legal: Rafaela Rossi Barbieri
Responsável Técnico: Rafaela Rossi Barbieri CRFA 17837

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLEIDE APARECIDA ROZÃO
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoi, 24 Jardim Cel. Peroba
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000187-1-6
Data de Validade: 30/05/2020
Responsável Legal: Cleide Aparecida Rozão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: YAZU SUSHI BAR LTDA. ME
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 135 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000755-1-5
Data de Cancelamento: 05/06/2019
Responsável Legal: Sílvia Regina da Conceição Felipe

Responsável Técnico Substituto: Bianca Fumache Moreira CRO 120509
Responsável Técnico Substituto: Roseli Soares de Souza CRO 100032
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana Bissetto Casarin CRO 105017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CASA NSA. SRA. DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
Endereço: Avenida Sen. Lacerda Franco, 360 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e Psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000243-1-7
Data de Validade: 10/06/2020
Responsável Legal: Mário Luiz Tagliari
Responsável Legal: Nilo Agostini
Responsável Legal: Thiago Alexandre Haykawa
Responsável Legal: Vitorio Mazzuco Filho
Responsável Técnico: Sanny PadovaniCRP 0656867

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: RAFAELA CAMARGO POLIZELO
Endereço: Rua João Viciano, 98 Vila Centenário
Atividade: Atividade de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000242-1-2
Data de Validade: 25/06/2020
Responsável Legal: Rafaela Camargo Polizelo

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: SÍLVIA REGINA DA CONCEIÇÃO FELIPE ME
Endereço: Rua Jurandir Alves Pinheiro, 25 Sala 01 Residencial Itatiba Park
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000795-1-0
Data de Cancelamento: 05/06/2019
Responsável Legal: Sílvia Regina da Conceição Felipe

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: KÁTIA LOURENÇO GARBUGLIO
Endereço: Rua Campos Salles, 1007 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000641-1-4
Equipamento: Raios - X odontológico intra oral, 0752, Dabi Atlante Spectro 70X, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000756-1-2
Data de Validade: 28/06/2020
Responsável Legal: Katia Lourenço Garbuglio
Responsável Técnico: Katia Lourenço Garbuglio CRO 1136681

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MR MEDICAL BUSINESS LTDA. - EPP
Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000273-1-3
Data de Validade: 04/06/2020
Responsável Legal: Marcelo Rodrigo Aparecido Neto
Responsável Técnico: Franciele Garcia Leandro CREFITO 120337-F

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA
Endereço: Rua Aristides Lobo, 175 Centro
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000320-1-8
Data de Validade: 29/05/2020
Responsável Legal: Neusa Maria da Silva Ferreira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: GASOLINE BURGUER BAR LTDA.
Endereço: Avenida Vinte e Nove de Abril, 521
Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000814-1-8
Data de Cancelamento: 28/06/2019
Responsável Legal: Jean Nunes Rodrigues
Responsável Legal: Jhone Nunes Rodrigues

Responsável Técnico Substituto: Alécio Batista Pereira CRO 105.459
Responsável Técnico Substituto: Isabela Belgine Costa CRO 105.459
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Katia Lourenço Garbuglio CRO 1136681

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: GRILO E SALMASO FISIOTERAPIA LTDA.
Endereço: Rua Santo Bredariol, 685 Giardino D' Italia
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000289-1-6
Data de Validade: 28/06/2020
Responsável Legal: Ana Paula Grilo Salmasso
Responsável Legal: Theo Grilo Salmasso
Responsável Técnico: Ana Paula Grilo Salmasso CREFITO 119.033-F

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ELAINE RAQUEL DA SILVA
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 446 Parque San Francisco
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000416-1-0
Data de Validade: 18/06/2020
Responsável Legal: Elaine Raquel da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: EMERSON ALBERTO RIBEIRO 37896354802
Endereço: Avenida Independência 127 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-00088-1-1
Data de Cancelamento: 17/05/2019
Responsável Legal: Emerson Alberto Ribeiro

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: SORANSO E MONTEIRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 5 Vila Bélem
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000692-1-3
Data de Validade: 18/06/2020
Responsável Legal: Felipe de Alencar Soranso
Responsável Legal: Luíza Peixoto Monteiro
Responsável Técnico: Luíza Peixoto Monteiro CRO 101514

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LUCIANA DETOGNI CAMILO
Endereço: Rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, 394- sala 01 - Jardim Santo Antônio
Atividade: Atividades de podologia
Nº CEVS: 352340401-869-000040-1-4
Data de Validade: 31/05/2020
Responsável Legal: Luciana Detogni Camilo

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: REPÚBLICA ESMALTERIA LTDA ME
Endereço: Rua Rui Barbosa, 276 Sala 01 Centro
Atividade: Atividade de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000425-1-0
Data de Validade: 04/06/2020
Responsável Legal: Juliana Vaz Pinto

Rosângela Zabaleta Alves Correa
Encarregada da Seção de Vigilância Sanitária
Marco Antônio Cardoso de Lima
Escriturário

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LABORATÓRIO DEBA S/C LTDA.
Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Bairro Santo Antônio
Atividade: Laboratórios Clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000017-1-6
Data de Validade: 07/06/2020
Responsável Legal: Eugênia Abrunhosa Alves
Responsável Legal: Nilton Alberto Araiun
Responsável Técnico: Maria de Fátima T. Mesquita Junqueira CRF 9.312

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MICHELE CRISTINA SILVEIRA
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, S/Nº - Vila Bela Vista
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-869-000427-1-4
Data de Validade: 20/05/2020
Responsável Legal: Michele Cristina Silveira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CAMILA CABELLO
Endereço: Rua Carlos Quaglia, 34 Vila Santa Terezinha
Atividade: Atividade de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000425-1-0
Data de Validade: 04/06/2020
Responsável Legal: Camila Cabello Oliveira

ATA DE REUNIÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019, às 8h30min, reuniram-se os membros da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) avaliação das palestras realizadas nos dias 17 e 18 de junho visando (a) a conscientização dos servidores acerca da importância da doação de sangue e cadastro de medula óssea e (b) a conscientização dos guardas municipais recém contratados acerca da importância das questões relacionadas à Segurança do Trabalho;
- 2) treinamento de pilotagem de motocicleta na Honda Indaiatuba nos dias 23 de julho e 9 de agosto;
- 3) agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;
- 4) demais assuntos pertinentes.

1) avaliação das palestras realizadas nos dias 17 e 18 de junho visando (1) a conscientização dos servidores acerca da importância da doação de sangue e cadastro de medula óssea e (2) a conscientização dos guardas municipais recém contratados acerca da importância das questões relacionadas à Segurança do Trabalho;

Os integrantes da CIPA avaliaram muito positivamente ambos os eventos realizados. A palestra do dia 17 de junho foi realizada pelo sr. Eduardo Cintra e teve a participação de cerca de 120 (cento e vinte) servidores. A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura fez a distribuição de mudas aos participantes. A palestra do dia 18 de junho também foi realizada pelo sr. Eduardo Cintra e teve a participação dos novos integrantes da Guarda Municipal.



EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hermínio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



2) treinamento de pilotagem de motocicleta na Honda Indaiatuba nos dias 23 de julho e 9 de agosto;

Está programada a atividade de treinamento de pilotagem na Honda em Indaiatuba para os dias 23 de julho e 9 de agosto. Os servidores que fizeram a inscrição deverão confirmar o interesse e informar os e-mails até o próximo dia 12 de julho. A saída do Paço Municipal ocorrerá às 7 horas.

3) agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;

Foi agendada reunião para o dia 11 de julho, às 9h30min, na Secretaria de Administração, para análise dos acidentes de trabalho ocorridos (NR 05, item 5.16, "I"), conforme Comunicados de Acidente de Trabalho - CATs emitidos.

4) demais assuntos pertinentes.

Foi informado que no dia 12 de junho, às 9 horas, ocorreu no Auditório do Paço Municipal atividade de **Integração de Novos Servidores**, tendo sido abordados diversos temas, dentre os quais questões relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalhador, Recursos Humanos (apresentação de atestados, pedidos de férias e benefícios, etc.), Ouvidoria da Prefeitura, Setor de Assistente Social e Psicologia da SESMT, direitos e deveres dos servidores públicos.

Foi informado que o processo de eleição para composição da CIPA gestão 2019/2020 terá início no final do mês de julho, com a publicação do edital de convocação dos servidores interessados em compor a CIPA.

Foi lembrado que a SIPAT 2019 está programada para o final do mês de outubro. Foi solicitado aos membros da CIPA que verifiquem junto aos servidores os temas das palestras, para que se possa realizar a organização do evento.

Por fim, todos foram lembrados que a próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá no dia 19 de agosto de 2019, segunda-feira, às 9 horas, no auditório do Paço Municipal.



Deliberação CMEI 01/19 do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Autorização para funcionamento da escola de Educação Infantil "Crianças em Convívio Tia Ana", na forma que especifica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba em conformidade com o Art. 89 da Lei 9.394/96 e à vista do disposto na Deliberação CMEI 01/99 e do que consta no Parecer CMEI 02/2019, expede a seguinte deliberação:

Artº 1º - A escola de Educação Infantil "Crianças em Convívio Tia Ana", localizada à Rua Campos Salles, 116, Centro, telefone: 4538 - 2675, mantida por Ana Rita Pântano, portadora da cédula de identidade RG 6.761.466-8 e do CPF 713.168.928-91 e lineu Miano Junior, portador da cédula de identidade RG 10.690.312-3 e do CPF 011.076.118-90, fica autorizada a funcionar por despacho deste Conselho.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às normas estabelecidas em cumprimento à Lei 9.394/96 (LDB).

Artigo 3º - A Secretaria da Educação à qual está jurisdicionada a escola zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

em decorrência desta Deliberação e proropará, em caso de inadimplência, a cessação da presente autorização, de conformidade com a Lei Municipal 5.000/17 e Deliberação CMEI 01/99.

Itatiba, 28 de junho de 2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

HOMOLOGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Itatiba, 28 de junho de 2019

Douglas Augusto Pinheiro
Prefeito Municipal de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

Resolução CMAS nº 01/2019

O CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho, onde os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, analisaram o preenchimento do Plano de Ação para Co-financiamento do governo Federal, ano 2019, realizado pelo órgão gestor e por unanimidade, aprovaram os recursos e ações a serem executados no referente ano, pois estão coerentes com a Política de Assistência Social e de acordo com a realidade do município.

Itatiba, 04 de julho de 2019

Soraya Árabe
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

CISTT - Comissão Intersectorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersectorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (AMC) para fazer a sua inscrição no local



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **12 de Julho de 2019, às 09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida
Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º73/2018. Processo Administrativo n.º00608/2018. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2018 – Edital n.º45/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRUPO INFORMAL DE ITATIBA E MORUNGABA – JOSÉ NORBERTO DELFORNO. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº73/2018 na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00608/2018. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº73/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 17/06/2019. **Assinatura:** 14/06/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º74/2018. Processo Administrativo n.º00608/2018. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2018 – Edital n.º45/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRUPO INFORMAL DE ITATIBA E MORUNGABA – GIANCARLO KENYTIRO YAMAMOTO. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº74/2018 na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00608/2018. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº74/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 17/06/2019. **Assinatura:** 14/06/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º75/2018. Processo Administrativo n.º00608/2018. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2018 – Edital n.º45/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRUPO INFORMAL DE ITATIBA E MORUNGABA – CELSO ZEM. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº75/2018 na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00608/2018. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº75/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 17/06/2019. **Assinatura:** 14/06/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º76/2018. Processo Administrativo n.º00608/2018. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2018 – Edital n.º45/2018. **Contratante:**

Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRUPO INFORMAL DE ITATIBA E MORUNGABA – CLEBER JOSÉ BOVOLENTA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº76/2018 na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00608/2018. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº76/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 17/06/2019. **Assinatura:** 14/06/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º84/2018. Processo Administrativo n.º00608/2018. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2018 – Edital n.º45/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO CASQUEIRO E REGIÃO. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº84/2018 na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00608/2018. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº84/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 21/06/2019. **Assinatura:** 19/06/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º76/2019. Processo Administrativo n.º04826/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº78/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços **MECÂNICOS DE HORAS TÉCNICAS** preventivos e corretivos em **MÁQUINAS**, e **HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS LEVES**, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 110.222,00 (cento e dez mil e duzentos e vinte e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.100, 08.244.0014.2.066, 04.122.0005.2.003. **Prazo:** 13/09/2019. **Assinatura:** 25/06/2019.

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 10/07/2019 às 14h30min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
48º **MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**

Professor I – PEB I (Comparecer com

RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).
39º **JULIANA MARASSATO SOARES**

Professor II – PEB II – Geografia (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica em Geografia).
3º **CIBELE MARTO DE OLIVEIRA**
4º **EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA**

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).
16º **RAFAEL DE LIMA TORRES**

Técnico em Enfermagem (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).
14º **DJAVANIA DE ALCANTARA LIMA**

OSB:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.
12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 05 de Julho de 2019

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1643/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019
EDITAL Nº 66/2019

Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução do **Serviço de Abordagem Social** - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e execução do **Serviço de Acolhimento Institucional** - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, considero **DESERTA** a presente licitação.
Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 02 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6872/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 142/2018
PREGÃO Nº 11-116/2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CERTAME COMERCIAL EIRELI ME
Item 14 - 1500 FR, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM

Armazenado em frascos plásticos de 500 ml. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - ATAJA, valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 18 - 1625 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ)

Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 01 quilograma. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - INVICTO, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME
Item 19 - 975 PT, PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS

PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - EUROPAPER, valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 23.887,50 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 20 - 325 PT, PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS

PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - EUROPAPER, valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.962,50 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

ML DA SILVEIRA - ME

Item 1 - 14250 FR, ÁGUA SANITÁRIA
À base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloro de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 21.802,50 (vinte e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 2 - 4750 FR, ÁGUA SANITÁRIA
À base de cloro, com ação alvejante-

bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloro de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 7.267,50 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 3 - 2235 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR

De 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - BRY, valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 7.844,85 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item 4 - 745 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR

De 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - BRY, valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.614,95 (dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

Item 7 - 7950 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 8.824,50 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 8 - 2650 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 2.941,50 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta

centavos)
Item 11 - 1080 FR, LUSTRA MÓVEIS

Versão jasmim. Composição: cereas naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.501,20 (um mil quinhentos e um reais e vinte centavos)

Item 12 - 360 FR, LUSTRA MÓVEIS

Versão jasmim. Composição: cereas naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)

Item 21 - 1572 UN, SABONETE EM TABLETE

glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - SOFT, valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.367,64 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item 22 - 524 UN, SABONETE EM TABLETE

glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - SOFT, valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 455,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Item 50 - 200 PT, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - PREMIATTA, valor unitário de R\$ 13,01 (treze reais e um centavo) e valor total de R\$ 2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Item 9 - 855 FR, INSETICIDA AEROSOL

Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml / 200g, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA/MS., Marca - SBP valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais)

Item 13 - 4500 FR, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM

Armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - PROALCOOL, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)

Item 15 - 5475 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO

Para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com

secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - CASA E PERFUME, valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 17.793,75 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 17 - 4875 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ)

Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 01 quilograma. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - URCA MAXI, valor unitário de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) e valor total de R\$ 19.792,50 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 23 - 2175 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML

Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP, Marca - ALC CARE, valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 12.789,00 (doze mil setecentos e oitenta e nove reais)

Item 29 - 1455 UN, VASSOURA DE NYLON

Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - PG, valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 6.722,10 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Item 33 - 5250 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA

Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo à saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - BRILHUS, valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)

Item 41 - 113 RL, FILME DE PVC. Rolo com 15 metros x 28 cm, Marca - G.FILM, valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 189,84 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Item 45 - 225 MC, FOSFORO

Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% r e f l o r e s t a d a . Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas, Marca - PARANA, valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 582,75 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E D

Item 31 - 4350 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS

Pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - REIS, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 8.917,50 (oito mil novecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos)

Item 35 - 638 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS

Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - REIS, valor unitário de R\$ 17,95 (dezesete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 11.452,10 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Item 36 - 212 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS

Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - REIS, valor unitário de R\$ 17,95 (dezesete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.805,40 (três mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Item 49 - 600 PT, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - EMBALE BEM, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

RIVALDO VALERIO NETO - EPP
Item 24 - 725 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML

Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP, Marca - ALC CARE, valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 4.263,00 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais)

Item 30 - 485 UN, VASSOURA DE NYLON

Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - PG, valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.240,70 (dois mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos)

Item 32 - 1450 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS

Pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.582,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 34 - 1750 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA

Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo à saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - BRILHUS, valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 42 - 37 RL, FILME DE PVC. Rolo com 15 metros x 28 cm, Marca - G FILM, valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Item 46 - 75 MC, FOSFORO

Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem contendo 10 caixas, Marca - PARANÁ, valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIE

Item 25 - 2400 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - VOLK, valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 4.008,00 (quatro mil oito reais)

Item 26 - 800 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho,

aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - VOLK, valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total R\$ 1.336,00 (mil reais trezentos e trinta e seis reais).

Item 27 - 2250 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - VOLK, valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

Item 28 - 750 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - VOLK, valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)

Item 43 - 900 PT, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS)

Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - STYLUS, valor unitário de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)

Item 44 - 300 PT, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS)

Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - STYLUS, valor unitário de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

Item 47 - 113 RL, PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros., Marca - LIFE CLEAN, valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Item 48 - 37 RL, PAPEL DE ALUMINIO

rolo de 30cm X 7,5 metros., Marca - LIFE CLEAN, valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos)

O item 40 foi considerado deserto. Os itens 05, 06, 10, 16, 37, 38 e 39 foram considerados fracassados.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 01 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2712/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133 / 2018
PREGÃO Nº 11-111/2018

Objeto: O registro de preços, para eventual prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito com fornecimento de material e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Item 2 - 1.500 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS BIDIRECIONAIS

Implantação e fornecimento de tachas bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636; valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

Item 3 - 25.000 m², PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA BRANCA - Pintura com fornecimento de tinta metacrílica branca N 9,5, norma CET-ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorrefletância mínima inicial de 250 mcd.lx/m²., valor unitário de R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Item 4 - 18.500 m², PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA AMARELA - Pintura com fornecimento de tinta metacrílica amarela 10YR7,5/14, norma CET-ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorrefletância mínima inicial de 250 mcd.lx/m²., valor unitário de R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 244.015,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinze reais)

Item 6 - 4.759 m², PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA CHUMBO FOSCO - Pintura com fornecimento de tinta metacrílica, para correção, conforme norma CET-ET-SH-14, na cor chumbo fosco., valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 66.150,10 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e dez centavos)

Item 7 - 900 m², PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA AZUL - Pintura com fornecimento de tinta metacrílica Azul 5PB2/8, norma CET-ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorrefletância mínima inicial de 200 mcd.lx/m²., valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais)

Item 9 - 1.500 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS MONODIRECIONAIS - Implantação e

fornecimento de tachas monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636; valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 10 - 2.500 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL - Implantação e fornecimento de tachões bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 15576, valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos reais)

Item 11 - 2.500 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO MONODIRECIONAL - Implantação e fornecimento de tachões monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 15576, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 03 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2019
PREGÃO 52/2019
Processo: 2633/2019

Ao 1º dia do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: PÇA EMILIO MARCONATO, nº 1000, JAGUARIUNA/SP
BAIRRO: JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL
CIDADE: JAGUARIUNA **ESTADO:** SP **CEP:** 13820-000
TELEFONE: 35 3721-3913 **FAX:** 19 3522-5804 **CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0012.0	CO	CRISTALIA	80.000	0,195	15.600,00	Não
2	1.05.03.0137.1	AP	SANYAL	500	1,80	900,00	Não
3	1.05.06.0053.0	CO	PRATI	60.000	0,095	5.700,00	Não
SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
EDUARDO VALENTIM JACOBASSI
RG: 25.586.075 SSP/SP CPF: 277.196.718-99

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2019
PREGÃO 52/2019
Processo: 2633/2019

Aos 27 dias do mês de junho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, nº 08, VILA VELHAS

BAIRRO: ITAPUÁ
CIDADE: VILA VELHA ESTADO: ES CEP: 29101-800
TELEFONE: 27/3320-2221 FAX: CPF/CNPJ: 36.325.157/0001-34
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0217.4	FR	NOVOLIN	7.000	21,79	152.530,00	Não
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
WALDINEY NOGUEIRA
RG: 12.219.672-7 SSP/SP CPF: 014.126.298-29

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2019
PREGÃO 52/2019
Processo: 2633/2019

Aos 26 dias do mês de junho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira BR (459) KM 99, S/nº

BAIRRO: Bairro Santa Edwiges
CIDADE: POUSO ALEGRE ESTADO: MG CEP: 37552-484
TELEFONE: (35)3449-1950 FAX: CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0099.5	CO	PHARLAB	6.000	0,48	2.880,00	Não
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO							
2	1.05.04.0007.8	TB	PRATI	8.000	1,53	12.240,00	Não
NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UIG, POMADA, BISNAGA 10 G							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA
RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE
RG: 8.721.249 MG/SSP CPF: 011.905.086-21

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2019
PREGÃO 52/2019
Processo: 2633/2019

Aos 27 dias do mês de junho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM. E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS ESTADO: SP CEP: 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 FAX: CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.02.0191.1	AP	SAMTEC	1.000	0,153	153,00	Não
CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, ampola 10ml							
2	1.05.03.0022.7	CO	VITAMEDIC	5.000	0,18	900,00	Não
IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM. E REPRESENT. LTDA
CAMILLO DE LELES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 SSP/SP CPF: 820.301.388-00

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019
Processo Administrativo
nº 6288/2018
Edital nº 18/2019

Objeto: Contratação de empresa para implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e plantio de grama em área encerrada do Aterro Sanitário Municipal

Itatiba, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação à licitante vencedora: **BMC Engenharia e Construção Ltda no valor de R\$ 1.174.594,30 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019
Edital Licitatório nº 21/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, consistentes na construção de muros de contenção em gabões e recomposição asfáltica nas margens do Ribeirão Jacaré

Itatiba, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação à licitante vencedora: **BR INFRA Construções Ltda, no valor de R\$ 1.304.781,95 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).** Por disposição do artigo 48, §2º da Lei nº 8666/93, e cláusula 9.2.4, "c" do edital, deverá a licitante vencedora, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$ 21.102,21 (vinte e um mil cento e dois reais e vinte e um centavos) correspondente à diferença do valor da proposta e 80% do menor valor a que se refere ao item 9.2.4 "c" do Edital.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Chamamento Público 8/19, Edital 74/19, Objeto: Procedimento de Manifestação de Interesse, com vistas a buscar interessados em desenvolver e apresentar estudos técnicos de viabilidade para contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que tenha por objeto a modernização, eficiência, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município. O recebimento das manifestações de interesse que sejam recebidas na Prefeitura de Itatiba, até 11/7/19, está **ADIADO SEM DATA PREVISTA.** Informações: (11) 3183-0653 e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei nº 5.098, de 1º de março de 2018, **CONVOCA** os segmentos abaixo, a participar da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2019/2021:

- I - Meios de hospedagem;
 - II - Setor Moveleiro;
 - III - Agências de Turismo;
 - IV - Empreendedores de Turismo
- Privado;**
- V - Restaurantes e Bares diferenciados;
 - VI - Setor de Artesanato;
 - VII - Imprensa Local.

DATA: 24 de julho de 2019
HORÁRIO: 18 horas
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline.
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 17h30m às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- ato constitutivo da entidade/empresa;
- documento de indicação do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMTUR- BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2019/2021, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.098, de 1º de março de 2018, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão participação no Conselho são:

- I - Meios de hospedagem;
 - II - Setor Moveleiro;
 - III - Agências de Turismo;
 - IV - Empreendedores de Turismo
- Privado;**
- V - Restaurantes e Bares diferenciados;
 - VI - Setor de Artesanato;

VII - Imprensa Local.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia 24 de julho de 2019, a partir das 18 horas, com encerramento previsto para as 19 horas, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação/ aclamação para a escolha dos representantes dos segmentos indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre 17h30m e 18h, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I - As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMTUR;

II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Será eleito como titular o candidato aclamado por maioria ou o mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento - titular e suplente - e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.221, DE 29 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 789.307,60 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 100.760,00 (cem mil e setecentos e sessenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Decreto nº 7.221/19) fls. 02

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

(Decreto nº 7.221/19) fls. 03

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 728,10 (setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 789.307,60 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



carrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.080 – Concessão de Aciantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 677.700,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos reais)
(Decreto nº 7.221/19) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Anular = R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 787.770,00 (setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).
Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 = R\$ 1.537,60 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 29 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.225, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.171.851,42 (hum milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a Suplementar = R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.062 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
(Decreto nº 7.225/19) fls. 02
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 17.388,00 (dezesseze mil e trezentos e oitenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 20.015,10 (vinte mil, quinze reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.365.0008.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.361.0008.2.012 – Subvenções e Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 113.790,00 (cento e treze mil e setecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
(Decreto nº 7.225/19) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.362.0008.2.042 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Valor a Suplementar = R\$ 556.118,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da

Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
26.782.0003.1.013 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Melhoramento de Estradas Vicinais
Valor a Suplementar = R\$ 143.183,38 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.452.0003.1.025 – Construção/ Ampliação/ Reforma para Melhorias no Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 14.323,92 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)

(Decreto nº 7.225/19) fls. 04
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 802,63 (oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 50.049,15 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
(Decreto nº 7.225/19) fls. 05
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.171.851,42 (hum milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e superavit de anulação de empenhos de 2018, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 31.803,75 (trinta e um mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal (Decreto nº 7.225/19) fls. 06
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.365.0008.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R\$ 159.390,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(Decreto nº 7.225/19) fls. 07
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 318.477,75 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 121.046,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e seis reais)

Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 = R\$ 401.310,72 (quatrocentos e um mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos)

Superavit de anulação de empenhos de 2018 = R\$ 331.016,95 (trezentos e trinta e um mil, dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini",
em 05 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **115ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 10 de julho, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 30/2019, do Executivo, que "Dispõe sobre a criação de vagas de Empregos Públicos de Professor de Educação Básica I - PEB I, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica";

Item 2) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 37/2018, de autoria da vereadora Deborah Cassia de Oliveira, que "Institui a 'Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego' nas escolas públicas do município de Itatiba e dá outras providências";

Item 3) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 64/2018, de autoria dos vereadores Cornélio Baptista Alves e Leila Bedani, que "Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos e dá outras providências";

Item 4) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 26/2019, de autoria do vereador Willian Soares, que "Dispõe sobre a instalação de pipódromos no Município de Itatiba e dá outras providências";

Palácio 1º de Novembro, 5 de julho de 2019

AILTON FUMACHI Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

"Concede licença ao vereador Sidney Ferreira, conforme solicitação"

Eu, **WILLIAN SOARES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 114ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Sidney Ferreira, eleito pelo PSDB, pelo período de 17 (dezesete) dias, contados a partir de 02 (dois) de julho de 2019, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 04 de julho de 2019

WILLIAN SOARES
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal

de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

"Concede licença ao vereador Thomás Capeletto, conforme solicitação"

Eu, **WILLIAN SOARES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 114ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Sidney Ferreira, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir de 03 (três) de julho de 2019, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 04 de julho de 2019

WILLIAN SOARES
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 028/2019

EMENTA: Nomeia funcionário para ocupar o emprego público efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Itatiba.

O Sr. **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Rogério Moraes Ribeiro, portador do **RG. 19.857.292-X** e do **CPF 127.978.698-18**, para ocupar o emprego público efetivo de Motorista com referência salarial 8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 11 de julho de 2019.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 05 de julho de 2019.

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 05/07/2019. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 03/07/2019

Requerimento Nº 141/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à CPFL - Polícia Militar rondas ostensivas no período da tarde/noite na Travessa Luiz Gasparini na Vila Capelletto.

Requerimento Nº 142/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à SABESP, que execute operação de camada asfáltica na Rua João Thomazine, altura do nº 289 no Jardim México.

Requerimento Nº 145/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal de Itatiba/SP informações quanto a merenda escolar.

Requerimento Nº 148/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à CPFL Companhia Paulista de Força e Luz, reparo na Estrada Municipal Alexandre Marchi no Bairro Tapera Grande.

Requerimento Nº 152/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita à CPFL Companhia de Força e Luz com urgência a execução de limpeza de passeio público localizado na Rua Lazaro Alves Barbosa, no Bairro Loteamento San Martin.

Requerimento Nº 153/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita Providências da Sabesp para Tapa Buracos na Estrada Antonio Zupardo, Bairro Nova Esperança, conforme especifica.

Requerimento Nº 154/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba informações quanto a



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

possibilidade de implantação de linha de ônibus para o Bairro Nova Esperança.

Requerimento Nº 155/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP providenciar manutenção da camada asfáltica e de buraco existente na Av. Japão em frente ao nº 80, conforme especifica.

Requerimento Nº 156/2019
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito providências da Sabesp para tampa buraco na Rua Guerino Coletti 54, no Bairro Jardim Lúcia. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 157/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita à CPFL providências para a execução de poda de árvores na rua Pedro Delforno, em frente ao Nº401 no bairro Vila Real, conforme especifica.

Requerimento Nº 158/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a TCI Transporte Coletivo de Itatiba, estudos para a colocação de um ponto de ônibus na Avenida Noemia da Silveira Pupo Latorre s/n em frente a Unidade de Saúde Cruzeiro – Bairro Cruzeiro, conforme especifica

Requerimento Nº 160/2019
Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), providências para execução de poda de árvore na rua Felício Bucciarelli, em frente ao nº 888, Jd. Leonor, conforme especifica.

Requerimento Nº 161/2019
Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize os reparos necessários e a troca de lâmpada do poste de iluminação, localizado na Rua Eliana Maria de Paulo, em frente ao Nº 21, no bairro Recanto dos Pássaros, conforme especifica.

Requerimento Nº 167/2019
Autoria: CARLOS JOSÉ SILVEIRA
Assunto: Solicita a CPFL a instalação de braços, luminárias e lâmpadas em postes existentes na Estrada Municipal Domingas Bicharelli Carrara no bairro Nossa Senhora das Graças, conforme esclarece.

Requerimento Nº 169/2019
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz providências sobre postes de iluminação localizado na Praça Frederico Junqueira, conforme especifica.

Requerimento Nº 171/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Convida o Sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, bem como um representante atuante em seu corpo clínico, conforme esclarece.

Requerimento Nº 172/2019
Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), reparo ao redor da tampa do bueiro, localizado na Rua Romeu Augusto Rela em frente ao nº 600, Bairro do Engenho, conforme especifica.

Requerimento Nº 173/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicito providências da Sabesp reparo, imediato, em calçada na Rua Valdomiro Marquezim no Bairro Jardim Esplanada. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 174/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na tampa da rede de esgoto, na Rua Romeu

Augusto Rela próximo ao nº 630, no Bairro do Engenho, conforme especifica.

Requerimento Nº 176/2019
Autoria: ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Assunto: PROPÕE A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NA REGIÃO DO BAIRRO DA PONTE ATÉ O PSF ALAIDE MARIA DA SILVA NO BAIRRO ABRAMO DELFORNO.

Requerimento Nº 177/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, reparo na iluminação na viela que liga a Rua Francisco Marín a Rua Octaviano Pellizzer na Vila Mutton.

Indicação Nº 1063/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a retirada de uma árvore na Rua Campos Salles, altura do nº 649 no Centro.

Indicação Nº 1062/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de lixo acumulado em área verde na Rua Georgina Bueno de Campos na Vila Cruzeiro.

Indicação Nº 1061/2019
Autoria: ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que notifique o proprietário do Terreno situado à Rua José Bufalo s/nº, ao lado do Bloco 31 no Núcleo Residencial João Corradine.

Indicação Nº 1060/2019
Autoria: ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Assunto: SOLICITA ESTUDOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE MELHORIAS NO TRÂNSITO NA RUA FRANCISCO DE PALMA S/Nº

Indicação Nº 1059/2019
Autoria: ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Assunto: Solicita a Ronda da Guarda Municipal para verificação e autuação de indivíduos adultos soltando pipas com linha de cerol no Bairro Colina II, comprometendo a segurança e a saúde física dos moradores do Bairro.

Indicação Nº 1058/2019
Autoria: ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que notifique o proprietário da Chácara situada à Rua Luis Jarussi, 701 localizado no Bairro Santa Cruz, sobre o abandono que a mesma se encontra, colocando em risco a vida dos moradores daquela região.

Indicação Nº 1057/2019
Autoria: CARLOS JOSÉ SILVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal junto a Secretaria de Educação, estudos para a inclusão da Constituição Federal no currículo escolar da rede municipal de ensino fundamental de Itatiba – SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1056/2019
Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que proceda a supressão de uma árvore existente na Rua Carlos Quaglia, em frente ao número 432-A, bairro Vila Santa Terezinha, conforme especifica.

Indicação Nº 1055/2019
Autoria: PAULO AUGUSTO BOZZI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que proceda a supressão de uma árvore existente na Rua Antônio Ferraz Costa, próximo ao número 506, ao lado da E. E. Manuel Euclides de Brito, bairro Vila Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1054/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM ESTER.

Indicação Nº 1053/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, manutenção no esgoto que está com vazamento na Avenida Nair Godoi Gomes Aranha de Lima (em frente a mercearia A E Mercearia), Bairro Loteamento Residencial Terra Nova, conforme especifica.

Indicação Nº 1052/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO VILA REAL.

Indicação Nº 1051/2019

Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM ESPLANADA.

Indicação Nº 1050/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a notificação do proprietário para a limpeza no terreno localizado na esquina das Ruas Ângelo Segatto e Isidoro Giaretta, no Jardim Esplanada. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1049/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que providencie a cobertura para o ponto de ônibus, localizado na Rua Isidoro Giaretta, no Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1048/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a execução de poda de

árvore na Rua Leopoldo da Silva, aproximado ao número 104, no Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1047/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, área de lazer no bairro Jardim Esplanada/SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1046/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução de recapeamento Asfáltico na Rua Antônio Mutton, Bairro Vila Mutton, em frente ao portão da escola EMEB CEL Francisco Rodrigues Barbosa, conforme especifica.

Indicação Nº 1045/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a execução de retirada de lixos e entulhos em toda a extensão da Rua Antônio Valdomiro Marquezim, Jardim Esplanada.

23ª

FESTA DE SÃO PEDRO

Itatiba

12, 13 e 14 de Julho

Parque da Juventude

Atrações Musicais | Espaços para crianças e mais de 100 opções no cardápio

Traga sua família

ABERTURA DOS PORTÕES:

SEXTA: 19H | SÁBADO E DOMINGO: 10H

Entrada e Estacionamento Gratuitos - Doe 1kg de alimento não perecível (opcional). Obrigatório portar documento de identificação com foto.